

## TERMO DE REFERÊNCIA

A	<b>Objeto:</b> Fornecimento de produto conforme especificações técnicas e quantitativo abaixo:
B	<b>Justificativa:</b> O equipamento abaixo indicado é necessário para degustação de um excelente café, bem como proporcionar um melhor ambiente de trabalho entre os servidores da Sec-RR.
C	<b>Meta física:</b> Atendimento de demanda da Sec-RR.
D	<b>Da entrega dos produtos:</b> A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. A entrega ocorrerá em horário a ser agendado, na sede da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima.  <b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas, 4570B – São Pedro – 69.306-700 – Boa Vista - RR.

### Especificações da Cafeteira elétrica

Capacidade de xícara/água (em litros) 1,4 litros  
Capacidade de grãos, café moído e/ou bora de café: 40 gramas  
Material/Composição: Jarra de vidro  
Modo de filtragem: filtro permanente  
Funções: programação; intensidade do café; tempo que o café foi passado  
Cor: preto com inox  
Alimentação: energia elétrica  
Potência: 1000W  
Consumo: 0,95 Kw/h  
Dimensões aproximadas: 26 x 21 x 34 cm  
Peso aproximado: 2,4 kg  
Garantia do fornecedor: 12 meses

E	<b>Obrigações:</b> O produto deve ser novo, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
F	<b>Fiscalização/atestação:</b> Secretaria do TCU no Estado de Roraima (Sec-RR)
G	<b>Responsável pela elaboração do termo de referência:</b> SGE/Dirac/Selip
H	<b>Sanção:</b> Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pela inadequada prestação do serviço, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.